Projeto de Lei N° de 2012.

Dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas por sacolas ecológicas, e dá outras providências.

- Art. 1° O uso de sacola plástica deverá ser substituído pelo uso de sacola ecológica, nos termos desta Lei.
- Art.2°- Os supermercados, os empórios, as lojas de hortifrutigranjeiros, os comerciantes que operam em feiras-livres, as lojas de alimentos in natura e industrializados em geral, as lojas de produtos de limpeza doméstica, as farmácias e drogarias, as livrarias e todos os demais estabelecimentos comerciais que distribuem aos clientes sacolas plásticas para acondicionarem suas compras, ficam proibidos de continuar a fazê-lo, podendo disponibilizar apenas de embalagens oxi-biodegradáveis – OBP's ou sacolas biodegradáveis.
 - <u>§ Unico</u>. Entende-se por embalagem plástica oxibiodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos.

- Art. 3° A substituição de uso referida nesta Lei terá caráter facultativo pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação desta Lei, e obrigatório após.
- Art. 4° A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:
 - I notificação;
 - II multa;
 - III interdição do estabelecimento;
 - IV cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades.
- § UNICO Na penalidade de notificação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.
- Art. 5° Esta lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias.
- Art. 6° Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.
 - Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sacos e sacolas plásticas se tornaram um dos maiores vilões do dia-a-dia do brasileiro. Cada vez mais são consumidos e descartados, mesmo com uma única vez de uso, sendo jogados em lixões, nos campos, nos rios, manguezais e no mar, causando prejuízos ao meio ambiente. O resíduo pode levar até 450 anos para se deteriorar.

Calcula-se que, no mundo, são consumidos um milhão de sacos plásticos por minuto. Isso significa em torno de 1,5 bilhão por dia e mais de 500 bilhões por ano. É o produto que mais causa poluição nas cidades, entope a drenagem urbana e os rios, provocando inundações e, principalmente, prejudica a vida dos homens e animais.

No Brasil, em cada mês, são distribuídos, só para os supermercados, um bilhão de sacos plásticos, o equivalente a 33 milhões de unidades por dia e 12 bilhões por ano. Estima-se que um brasileiro utiliza pelo menos 66 sacos plásticos por mês. Mais de 80% do plástico produzido é usado pelo brasileiro apenas uma vez, depois é descartado;

O resultado do uso indiscriminado de sacolas plásticas pode ser visualizado nos rios, lagoas e mangues, onde se acumulam com facilidade. Os prejuízos são incalculáveis, uma vez que contribuem fortemente para a obstrução das galerias pluviais, que provocam enchentes em áreas urbanas, desabrigando centenas de famílias que precisam da ação imediata do poder público com vistas à acomodação emergencial em abrigos, como para a prevenção de doenças.

A situação vem se agravando e é imprescindível a adoção de medidas urgentes para frear o consumo desse material de forma a contribuir

com a preservação e conservação não apenas de rios, lagoas e mangues,

mas também dos centros urbanos.

A alternativa posta em prática por alguns países é a

substituição por embalagens degradáveis. Já implementada também em

algumas cidades brasileiras, com muito sucesso, como por exemplo, Belo

Horizonte, onde a medida foi implantada com total apoio da população.

O material utilizado na fabricação das sacolas degradáveis se

deteriora num período de 40 a 120 dias pela ação de microorganismos em

contato com o solo, com resíduos orgânicos e em ambientes de

compostagem e de aterros sanitários, os chamados lixões. Ele se transforma

em um composto orgânico que pode ser usado como húmus na adubação.

São esses, resumidamente, os motivos que me levam a

solicitar o apoio dos colegas parlamentares à aprovação da presente

proposição.

Sala das Sessões, de Fevereiro de 2012

Diego Andrade

Deputado Federal PSD/MG